



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ  
C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04  
Município: CAARAPÓ

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 53/2025, de 25 de Fevereiro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.040.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                                 |               |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 05.001.10.302.36.2173-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | R\$250.000,00 |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                                  | 250.000,00    |

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                                             |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 05.001.10.305.38.2174-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$750.000,00 |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 750.000,00    |

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|                                                                                       |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 08.001.8.244.40.2100-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas | R\$40.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                        | 40.000,00    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                                 |               |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 05.001.10.301.11.2046-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | R\$250.000,00 |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                                  | 250.000,00    |

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                                             |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 05.001.10.301.11.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$600.000,00 |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 600.000,00    |

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

10.004 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS RURAIS

|                                                                                             |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 10.004.26.782.13.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$40.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                              | 40.000,00    |

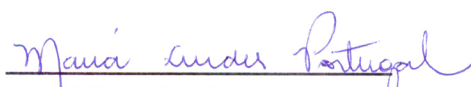
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                                              |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 05.001.10.302.36.2173-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$150.000,00 |
| 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos                                               | 150.000,00    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 25 de Fevereiro de 2025.**

  
MARIA LURDES PORTUGAL  
\*\*\*.\*\*\*.021-\*\*  
PREFEITA MUNICIPAL

